

## Estudantes de Medicina terão estágio obrigatório no SUS

**SAÚDE** Estudantes de Medicina terão que passar pelo menos 30% da carga horária do estágio obrigatório em regime de internato no SUS. O projeto foi aprovado, ontem, pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e os cursos de Medicina terão que se adaptar a ele a partir de um ano após a data da publicação da resolução do CNE. Agora, o documento segue para a aprovação do ministro da Educação, Henrique Paim. Novas diretrizes também preveem que os estudantes sejam avaliados a cada dois anos por uma prova que será obrigatória para os programas de residência médica. A avaliação deve começar após dois anos da aprovação da medida e se-

rá aplicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), que também é responsável pelo Enem. As alterações foram debatidas em uma audiência pública no dia 26 com a participação de entidades que representam estudantes, médicos, instituições de ensino e integrantes dos Ministérios da Saúde e Educação. Elas foram motivadas pela Lei 12.871/2013, que instituiu o Programa Mais Médicos, e inclui um dos objetivos do programa, que é o aumento no número de vagas de residência. Segundo o documento, os programas de residência devem oferecer vagas em número igual ao de egressos dos cursos de Medicina do ano anterior.



### CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

#### COMUNICADO N° 003/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - CMS, com fundamento no art. 31, § 3º da Constituição Federal e na Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, torna público que as contas dos Poderes Executivo e Legislativo, relativas ao exercício de 2013, encontram-se na Controleitoria da CMS para exame e apreciação dos contribuintes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 03 de abril de 2014.

Salvador, 03 de abril de 2014.

PAULO CÂMARA - Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E/OU RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DE ESTATUTO**  
A COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS LEILOEIROS OFICIAIS DO NORTE E NORDESTE DO BRASIL - SINDILEI-NORNE, convoca todos os membros da categoria dos Leiloeiros dos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins, para uma assembleia geral a ser realizada dia 25 de abril de 2014, na BR 135, Km 07, nº 05, Distrito Industrial, São Luis - Maranhão, com a primeira chamada às 10:00hs, com a presença da maioria, e segunda às 10:30hs, com qualquer número de leiloeiros, onde estarão em pauta os seguintes assuntos e deliberações: 1) fundação e/ou ratificação da fundação do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais do Norte e Nordeste do Brasil - SINDILEI-NORNE, para representar a categoria profissional em todos os Estados acima informados e seus municípios; 2) eleição e posse da diretoria, conselho fiscal, delegados regionais e dos respectivos suplentes; 3) apresentação e aprovação do estatuto do Sindicato e do Código de ética profissional.

São Luis, 19 de março de 2014.

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
**CHAMADA PÚBLICA N° 001/2014. Dispensa N° 015/2014.** A Prefeitura Municipal de Cordeiros, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para ciência dos interessados, que estará realizando às 08:00h do dia 16 de abril de 2014, a abertura do edital de Chamada Pública n° 001/2014, para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNae, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (Fnde), Lei 8.666/93, art. 24. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação do Município de Cordeiros/Ba a partir do dia 04 de abril de 2014, no horário das 08h00min às 16h00min, na Pr. Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Cordeiros, Bahia, em 01 de abril de 2014. Cleriston Ricardo de Oliveira - Presidente da CPL. **Pregão Presencial N° 008/2014.** O Pregoeiro da P.M. de Cordeiros com fulcro na Lei 10.520/02, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial N° 008/2014, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda. Abertura dia 16/04/14, às 10:30 hs. O Edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, situada na Pr. Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Cordeiros, Ba, das 08:00 às 12:00 hs. Cordeiros/Ba, em 04/04/14. Cleriston Ricardo de Oliveira - Pregoeiro. **Pregão Presencial N° 009/2014.** O Pregoeiro da P.M. de Cordeiros com fulcro na Lei 10.520/02, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial N° 009/2014, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de frutas e verduras para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Abertura dia 16/04/14, às 11:30 hs. O Edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, situada na Pr. Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Cordeiros, Ba, das 08:00 às 12:00 hs. Cordeiros/Ba, em 04/04/14. Cleriston Ricardo de Oliveira - Pregoeiro. **Pregão Presencial N° 010/2014.** O Pregoeiro da P.M. de Cordeiros com fulcro na Lei 10.520/02, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial N° 010/2014, do tipo menor preço global por lote, objetivando a aquisição de frutas e verduras para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros. Abertura dia 16/04/14, às 14:00 hs. O Edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, situada na Pr. Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Cordeiros, Ba, das 08:00 às 12:00 hs. Cordeiros/Ba, em 04/04/14. Cleriston Ricardo de Oliveira - Pregoeiro. **Pregão Presencial N° 011/2014.** O Pregoeiro da P.M. de Cordeiros com fulcro na Lei 10.520/02, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial N° 011/2014, do tipo menor preço global, objetivando o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros. Abertura dia 16/04/14, às 14:30 hs. O Edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, situada na Pr. Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Cordeiros, Ba, das 08:00 às 12:00 hs. Cordeiros/Ba, em 04/04/14. Cleriston Ricardo de Oliveira - Pregoeiro. **Pregão Presencial N° 012/2014.** O Pregoeiro da P.M. de Cordeiros com fulcro na Lei 10.520/02, torna público que está aberta a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial N° 012/2014, do tipo menor preço global, objetivando o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cordeiros. Abertura dia 16/04/14, às 14:30 hs. O Edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, situada na Pr. Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Cordeiros, Ba, das 08:00 às 12:00 hs. Cordeiros/Ba, em 04/04/14. Cleriston Ricardo de Oliveira - Pregoeiro.

## Juiz autoriza remédio derivado da maconha para garota com epilepsia

**TRATAMENTO** O juiz Bruno César Bandeira Apolinário, da 3ª Vara Federal de Brasília, liberou, ontem, que os pais da menina Anny, de 5 anos, importem o medicamento Canabidiol (CBD), que tem substâncias derivadas da maconha e é proibido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) no Brasil. A decisão judicial impede a agência de barrar a importação do produto, que é legalizado nos Estados Unidos. Anny tem uma doença rara e epilepsia grave. Após o uso do CBD, a menina apresentou melhorias nas crise, segundo os pais. Na decisão, o magistrado cita que a criança "vem

utilizando de forma clandestina da substância (...) graças à iniciativa dos seus pais de importar o medicamento dos Estados Unidos e de internalizá-lo no território brasileiro sem o conhecimento das autoridades sanitárias". O juiz afirma, porém, que liberar o uso do remédio no caso específico preserva o direito fundamental à saúde e à vida. "Neste momento, pelos progressos que a autora tem apresentado com o uso da substância, com uma sensível melhora da qualidade de vida, seria absolutamente desumano negar-lhe a proteção requerida. (...) Antecipo os efeitos da tutela para de-

terminar à Anvisa que se absente de impedir a importação, pela autora, da substância Canabidiol (CBD), sempre que houver requisição médica". Para o magistrado, "não se pretende com a presente demanda fazer apologia do uso terapêutico da cannabis sativa, a maconha". Ele citou estudos que mostram que o Canabidiol é extraído da maconha, mas não tem efeitos entorpecentes. O juiz acrescentou que, embora a Anvisa esteja fazendo estudos sobre o medicamento, a paciente não pode esperar pelos resultados. "Não há como fazer a autora esperar indefinidamente", afirmou.

**Pense bem: são mais de 30 itens de lazer.**

**Villa Privilege.**  
0 2 e 3/4 com suíte na Vila Laura.  
Garanta já o seu.

Pense em um apartamento para a vida toda. Pense que aqui você vai ter 7 opções de plantas inteligentes, mais de 30 itens de lazer, 100% das vagas cobertas e vai estar no melhor endereço da Vila Laura.

Pense que você já vai receber o apartamento com piso em todos os cômodos e com o teto do quarto e da varanda rebaixado em gesso.

Pense no melhor para você e sua família. Venha para o Villa Privilege.

**VISITE DECORADO NO LOCAL, AO LADO DO EXTRA RÓTULA.**

Financiamento: Itaú

Realização: SYENE EMPREENDIMENTOS

3535-0006 www.syene.com.br

Em conformidade com a Lei 8.457/64, as perspectivas, equipamentos, móveis e utensílios deste material são meramente ilustrativos. Registro de Incorporação: RG Mat. 91.100 3º Ofício do Registro de Imóveis e Hipóteses de Salvador/Ba. Por motivos técnicos e/ou processos construtivos, poderão ocorrer algumas modificações quanto as dimensões e/ou layout. As condições de comercialização de cada unidade constarão nos contratos a serem firmados com seus adquirentes. CAU AS0127-6 Dentista Cavalcante Borges.